

**LEI Nº 1.639-03/2015**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR O CONCURSO DE “JARDIM MAIS BONITO 2015”, FIXA A PREMIAÇÃO, e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Concurso de “**JARDIM MAIS BONITO 2015**”, conforme Regulamento em anexo.

**Art. 2º** - Os vencedores serão agraciados com um troféu, conforme as seguintes categorias:

- Melhor Aproveitamento de Espaço (Rural);
- Melhor Aproveitamento de Espaço (Urbano);
- Jardim Ecológico (Rural);
- Jardim Ecológico (Urbano);
- Jardim mais Florido (Rural);
- Jardim mais Florido (Urbano);
- 1º Lugar – Jardim mais Bonito;
- 2º Lugar – Jardim mais Bonito;
- Prêmio Especial – Jardim “O-CONCUR”.

**Art. 3º** - Cada jardim inscrito receberá uma placa de identificação do jardim participante.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

23.695.0094.2021 – GESTÃO DO TURISMO

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (517)

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de agosto de 2015.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**

Secretário Municipal de Administração e Finanças